

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2023, QUE “INSTITUI LIMITE PARA O PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS PELOS MUNICÍPIOS, ABRE NOVO PRAZO DE PARCELAMENTO ESPECIAL DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS COM SEUS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(Do Sr. HILDO ROCHA)

Requer realização de Seminários nas 26 capitais brasileiras para debater aspectos relacionados à PEC nº 66, de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos termos regimentais, a realização de Seminários nas 26 capitais brasileiras, para debater aspectos relacionados à Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2023 versa sobre temas de interesse de Estados e Municípios: instituição de um limite sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) para o pagamento de precatórios pelos Municípios, parcelamento de dívidas previdenciárias com os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) e com o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a extensão das regras previdenciárias da União para os RPPS dos entes subnacionais que não alterarem suas próprias regras em até 18 meses após a promulgação desta Emenda Constitucional, etc.

Nada mais adequado que esses temas, que são de grande



relevância e complexidade, sejam levados a amplo debate e análise acurada diretamente junto aos entes afetados pelas mudanças propostas, sendo de suma importância que seus representantes sejam ouvidos por esta Comissão Especial.

Dessa forma, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado HILDO ROCHA

2025-4293

